

Lei do Perdimento: uma oportunidade para combater o mercado irregular e garantir recursos aos estados e municípios brasileiros

Ao longo dos anos, o Brasil tem enfrentado sérios problemas relacionados à comercialização de combustíveis adulterados. Essa prática criminosa não apenas prejudica os consumidores, que são expostos a produtos de baixa qualidade e, por vezes, nocivos aos seus veículos, mas também causa enormes prejuízos à economia do país. A adulteração de combustíveis compromete a eficiência dos motores, aumenta a emissão de poluentes e, conseqüentemente, impacta negativamente o meio ambiente.

A Lei do Perdimento dos Combustíveis, que inclui os PLs 38/2022 e 2249/2023, é uma resposta firme e assertiva do Estado para coibir essas práticas ilícitas. O PL 38/2022 tem como objetivo disciplinar a destinação dos produtos apreendidos ou objeto de pena de perdimento, enquanto o PL 2249/2023 destina-se a aplicação e o julgamento da pena de perdimento de mercadoria, veículo e moeda.

A norma pretende estabelecer penas severas para aqueles que insistem em se valer do comércio ilegal de combustíveis, além de garantir a apreensão e o perdimento dos produtos adulterados. Ou seja, irá permitir que o combustível apreendido volte ao mercado para ser utilizado em operações de fiscalizações, incentivando um mercado cada vez mais ético. O projeto compatibiliza a legislação brasileira com as normas da Organização Mundial do Comércio (OMC) para esse tipo de procedimento. (Fonte: Agência Senado)

Além de proteger o consumidor e o meio ambiente, a lei do perdimento dos combustíveis contribui para a promoção da concorrência leal no setor e tem o potencial de gerar um efeito positivo na economia brasileira.

Como o ICL pode ajudar:

Este ano, o Instituto Combustível Legal (ICL) operacionalizou o perdimento de mais de 300 mil litros de etanol apreendidos em ações da operação Foco Barreira Fiscal/RJ, contra a sonegação fiscal e inadimplência de tributos para a Polícia Militar do Rio de Janeiro. Esta é uma ação que o Instituto busca estabelecer regularmente em todo o país para colaborar com a sociedade, reforçando a importância do mercado regular e revertendo o produto apreendido para garantir redução de custos para mobilidade e transporte de agentes de órgãos públicos essenciais.

Mas, para que essa ação possa ocorrer com mais frequência e celeridade, é fundamental termos uma lei federal. Atualmente alguns estados possuem legislações específicas para o perdimento, entre eles, São Paulo, Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais e Rondônia.

Além destes, outros estão com projetos em trâmite, dos quais se destacam: Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Mas precisamos ir além.

Como funciona a Lei do Perdimento?

Após a comprovação de que o produto irregular apreendido está em conformidade e dentro das normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para consumo, esse pode ser destinado para órgãos públicos, com o objetivo de colaborar com as fiscalizações. O ICL, através de suas associadas e da Lei do Perdimento, consegue dar mais agilidade no armazenamento e na retirada de combustível que foi apreendido durante as fiscalizações para serem posteriormente usados pelo Estado.

Punições mais rígidas: PL 8455/17

Outro ponto a se destacar é a importância da aprovação do Projeto de Lei 8455/17, que visa tornar mais rígidas as penalidades para o crime de furto, roubo e dano de dutos utilizados para o transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e outros combustíveis. O furto e o roubo de dutos são problemas sérios que acarretam consequências ambientais, sociais e econômicas significativas. Essas ações ilegais podem resultar em vazamentos de produtos perigosos, colocando em risco a vida das pessoas, causando danos ao meio ambiente e gerando prejuízos financeiros para as empresas responsáveis pela infraestrutura dos dutos.

O PL 8455/2017 busca combater essa prática criminosa aumentando as penalidades para os infratores, como forma de desestimular tais ações e proteger os interesses públicos e privados envolvidos. A proposta visa aperfeiçoar a legislação existente para torná-la mais eficaz na prevenção e repressão desses delitos.